



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 053/ 2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 30 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Buenópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro 01 do Anexo IV da Lei Complementar nº 30 de Dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	JORNADA SEMANAL	Nº. DE CARGOS
Especialista em Educação	24 h/a	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 23 de dezembro de 2014.


José Alves
Prefeito Municipal